



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓ

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

DECRETO Nº. 353/2012

Substituir e incluir membros do Conselho Gestor do FMHIS* (Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social).

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal Nº. 763/2008 e alterações pela Lei Municipal Nº. 845/2008,

RESOLVE

Art. 1º. Substituir e incluir membros do Conselho Gestor do FMHIS (Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social) não Governamentais, conforme a seguir:

Substituir:

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Valter Oliveira da Luz

Suplente: João Oliveira Ramos

Por:

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Candói:

Titular: Lurdes da Luz Pinto

Suplente: Adilson de Jesus da Silva

Incluir:

Representantes da Aciercan:

Titular: Sibelli Cristina Szezerbicki Marcolina

Suplente: Valter Antonio Zambonin

Art. 2º. Os demais membros permanecem inalterados e de acordo com o Decreto Nº. 348/2012.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 23 de agosto de 2012.


Elias Farah Neto

Prefeito


Sergio Luiz Ribeiro Vitorassi

Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial
Nº 3424
De 29/08/2012
Resp. Rauimara

Rauimara